



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ATA Nº 02/2023 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3377/2023

A Comissão Especial para Processar Chamamentos Públicos, Inexigibilidade e ou dispensa de chamamento público da Secretaria de Município da Cultura e Turismo (Secultur), formada por Heron Saldanha de Freitas, Gabriele Gibbon de Sá e Viviane Ilha, reuniu-se às 11 horas do dia quatorze de abril de dois mil e vinte e três para deliberar as avaliações das propostas apresentadas na sessão pública conforme ata nº.01/2023 do **Edital nº. 3377/2023 – Chamamento público – Secultur** (grifo nosso) – Processo nº.515/2023. Este edital tem por objeto selecionar propostas de entidades ligadas à cultura nas áreas da formação e qualificação de banda instrumental e do canto coral, sendo respectivamente para projetos no valor teto de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). As proponentes participantes deste certame foram avaliadas de acordo com a área de atuação. Nesta primeira etapa foi avaliado o projeto da Banda Municipal Dr.Cyro Carlos de Melo, inscrita no CNPJ nº. 08.765.783/0001-06. A entidade entregou o plano de trabalho sob o título “Banda Música e Cultura - manutenção”, e em anexo pesquisa na internet sobre relação de pagamentos de regentes no mercado formal, também apresentou justificativa para a contratação do regente Nelson Vidal da Rosa Valejo, no valor mensal de R\$ 2.691,17 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos), conforme previsto no item 8 (fl.07) do edital. A avaliação ocorreu conforme os critérios do item 9 (fls.07 a 09) do edital. Neste julgamento, o colegiado avaliou que o valor apresentado encontra-se dentro da razoabilidade, sendo ainda verificado que a entidade apresentou contrapartida por meio de bens (instrumentos musicais) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e por meio financeiro o valor excedente das despesas cotado em R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), conforme informado no plano. Com relação à parte técnica, foi considerado que houve enquadramento mediano a compatível com os requisitos avaliados nesta proposta. Este colegiado faz alguns apontamentos importantes para o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

prosseguimento das próximas fases deste certame, baseando-se no item 9.3: com relação ao Plano de trabalho a entidade deverá fazer uma melhor apresentação no item do cronograma físico (6), uma vez que dois campos foram preenchidos parcialmente, mas que não prejudicou esta avaliação; no campo das receitas e despesas (7), porém deverá ser completado os campos **total e mensal**, mesmo que seja a repetição das informações do cronograma de desembolso. Considerando os valores mensais com a contratação do regente e as atividades do projeto, estas podem ser compatíveis ao projeto de ensaios e aulas teóricas mensais e a participação em eventos oficiais, dentre os critérios de avaliação do certame a **proponente do item 01, a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo contabilizou 70 (setenta) pontos** (grifo nosso), portanto, classificada aos demais atos deste chamamento público. Na segunda etapa desta avaliação foi julgada a proposta do Coral Municipal Caçapavano, inscrito no CNPJ nº.04.378.703/0001-09, na segunda-feira, dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três. A entidade entregou o plano de trabalho sob o título “Difundindo o canto coral em Caçapava do Sul através do Coral Municipal Caçapavano”, e incluiu anexos conforme exigido no item 8 (fl.07) do edital: um orçamento do valor do serviço contábil do escritório Barbosa Pereira Contadores Associados S/A LTDA, e pesquisas de preços sobre serviços contábeis, três orçamentos de material de expediente e contratação de um regente no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para o parâmetro desta avaliação foi utilizado dois orçamentos de regentes e uma pesquisa em registro de preço de contratação de regente, sendo aceitos pela compatibilidade aos preços praticados no mercado. Porém, apontamos que no detalhamento do material de expediente o orçamento de menor valor é R\$1.872,38 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), possuindo um valor a mais na aplicação deste recurso no valor R\$ 527,62 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), pois o valor indicado para essas despesas de material de expediente é o do segundo orçamento de menor valor, sem a devida justificativa pela escolha deste fornecedor. A entidade apresentou o anexo I ao Plano de trabalho um valor de contrapartida de R\$ 300,00 (trezentos reais) que será aplicado na




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 -- CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

execução do evento previsto no plano de trabalho na meta 04, que servirá na contratação de sonorização. O colegiado avaliou o material entregue e julgou os critérios exigidos no item 9.3 (fl.08 e 09), sendo analisado o valor proposto e critérios técnicos da execução do projeto, e foi considerado pelo colegiado no enquadramento e planejamento das ações entre os parâmetros de razoabilidade a mediano. Desta forma, o colegiado avaliou o **proponente do item 02, o Coral Municipal Caçapavano que contabilizou 78 (setenta e oito) pontos** (grifo nosso), portanto classificada aos demais atos deste chamamento público. Registra-se que após este julgamento será publicado no site da Prefeitura o resultado preliminar e as fichas de avaliação das proponentes classificadas: Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, para o item apoio a formação e qualificação de banda instrumental e o Coral Municipal Caçapavano, para o item a formação e qualificação de grupo de canto coral. Nada mais havendo a contar, encerra-se este julgamento às 15 horas do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três, sendo a ata assinada pelos membros nomeados na abertura.

 Gabriel Gilson de Sa 